



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	19
ACÓRDÃOS	19
PRIMEIRA CÂMARA.....	21
PAUTAS	21
ATAS	22
ACÓRDÃOS	22
SEGUNDA CÂMARA	22
PAUTAS	22
ATAS	22
ACÓRDÃOS	22
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	23
ATOS NORMATIVOS	23
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	23
DESPACHOS	24
PORTARIAS	30
ADMINISTRATIVO	37
DESPACHOS.....	37
CAUTELAR	37
EDITAIS	44

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022.

JULGAMENTO ADIADO

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11795/2018

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual/poder Executivo dos Municípios do Interior De: Saul Nunes Bemerguy, do Exercício: 2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.2

Ordenador: Saul Nunes Bemerguy

Interessado(s): Adelaide Ronnau da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Livia Rocha Brito - 6474, Amanda Gouveia Moura - 7222, Fernanda Couto de Oliveira - 011413, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Larissa Oliveira de Sousa - 14193, Gabriel Simonetti Guimarães - 15710

2) PROCESSO Nº 10404/2022

Anexos: 15448/2019

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Raylan Barroso de Alencar Em Face do Acórdão Nº 790/2021-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 15448/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Eirunepé

Interessado(s): Raylan Barroso de Alencar

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Enia Jessica da Silva Garcia Cunha - 10416

3) PROCESSO Nº 12804/2022

Anexos: 10480/2018

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr Tabira Ramos Dias Ferreira Em Face do Acórdão Nº 154/2022 - Tce - Segunda Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 10480/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Tabira Ramos Dias Ferreira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 14230/2017

Anexos: 10190/2022

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Nº 134/2017-mpc/rmam-ambiental, Formulada pelo Ministério Público de Contas, com Objetivo de Apurar Exaustivamente e Defenir Responsabilidade do Prefeito e Secretário de Obras, Meio Ambiente e Limpeza Pública de Careiro Castanho, por Possível Omissão de Providências no Sentido de Implantar Minimamente a Política Pública de Resíduos Sólidos no Município.

Órgão: Câmara Municipal de Careiro

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Careiro

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.3

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199, Adriane Larusha de Oliveira Alves - 10860, Mariana Pereira Carlotto - 17299

2) PROCESSO Nº 10259/2021

Anexos: 10601/2020 e 10023/2018

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente -sema Em Face do Acórdão Nº 873/2020-tce-tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10601/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Airão

Interessado(s): Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 10218/2022

Anexos: 14258/2017

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Eduardo Costa Taveira Em Face do Acórdão Nº 1126/2021-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 14258/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

Interessado(s): Eduardo Costa Taveira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 10955/2022

Anexos: 10284/2013, 13625/2016 e 10167/2013

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio Em Face do Acórdão Nº 816/2017 – Tce – Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 13625/2016

Órgão: Prefeitura Municipal de Autazes

Interessado(s): Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 13365/2018

Anexos: 12468/2017

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Tomada de Contas Anuais Poder Executivo Municipal

Obj.: Tomada de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, Exercício 2017, de Responsabilidade do Sr. Nonato do Nascimento Tenazor, Prefeito.



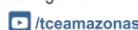
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.4

Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte
Ordenador: Nonato do Nascimento Tenazor
Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Advogado(a): Jocione dos Santos Souza Junior - 8538

2) PROCESSO Nº 13935/2021

Anexos: 12555/2017, 10360/2017 e 13255/2021

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Rossiele Soares da Silva Em Face do Acórdão Nº 49/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10360/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

Interessado(s): Rossiele Soares da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Leda Mourão da Silva - 10276, Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414

3) PROCESSO Nº 13255/2021

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Rossiele Soares da Silva Em Face do Acórdão Nº 50/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 12555/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

Interessado(s): Rossieli Soares da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Patrícia de Lima Linhares - 11193, Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414, Leda Mourão da Silva - 10276

CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO Nº 14177/2017

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Nº 140/2017-mpc-rmam-ambiental, com Objetivo de Apurar Exaustivamente e Definir Responsabilidade do Prefeito de Novo Aripuanã e Secretários de Infraestrutura e Meio Ambiente, por Possível Omissão de Providências no Sentido de Implantar Minimamente a Política de Resíduos Sólidos no Município.

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã

Interessado(s): Aminadab Meira de Santana, Jocione dos Santos Souza

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Sonally Rates Pinheiro - 13.268, Maria Iselia Saraiva de Oliveira - 6478

2) PROCESSO Nº 14411/2017

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.5

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Nº 255/2017-mpc-rmam-ambiental, com Objetivo de Apurar Exaustivamente e Definir Responsabilidade do Município de Tabatinga, de Seu Prefeito, por Omissão de Providências no Sentido de Instituir e Ofertar Aos Municípios Serviço Público de Esgotamento Sanitário e de Fiscalização das Instalações Desse Gênero.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Interessado(s): Saul Nunes Bemerguy

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

3) PROCESSO Nº 14424/2017

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Nº 210/2017-mpc-rmam-ambiental, Interposta pelo Ministério Público de Contas, Considerando a Omissão do Sr. Aminadab Meira de Santana, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, Em Responder Requisição Desta Corte de Contas..

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã

Interessado(s): Aminadab Meira de Santana

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

4) PROCESSO Nº 10043/2018

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Nº 220/2017-mpc-rmam-ambiental, Interposta pelo Ministério Público de Contas, por Omissão de Fiscalização e de Providências no Sentido de Instituir Serviço Público de Esgotamento Sanitário Municipal Para Saneamento Básico e Ecológico na Floresta Amazônica.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tonantins

Representante: Ruy Marcelo a de Mendonca

Representado: Lazaro de Souza Martins

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Patrícia Gomes de Abreu Caporazzi - 4447, Fabricia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Adrimar Freitas de Siqueira Repolho - 8243, Eurismar Matos da Silva - 9221, Enia Jessica da Silva Garcia Cunha - 10416

5) PROCESSO Nº 16613/2021

Anexos: 10012/2018

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Reconsideração

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.6

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Secretaria de Estado e Meio Ambiente - Sema Em Face do Acórdão Nº 598/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10012/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Uarini

Interessado(s): Eduardo Costa Taveira, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 12393/2017

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas do Convênio Nº 66/2015, Firmado Entre a Sec e o Sr. Gil Eanes Cardozo da Costa.(processo Físico Originário 2214/2016).

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Interessado(s): Gil Eanes Cardozo da Costa, Roberio dos Santos Pereira Braga

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

2) PROCESSO Nº 11179/2017

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Pedro Furtado Terço, Diretor Presidente do Saae de São Sebastião do Uatumã, Referente Ao Exercício: 2016. (ug:3168)

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto São Sebastião Uatumã - Saae

Ordenador: Pedro Furtado Terço

Interessado(s): Rosana Vasques de Oliveira

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

3) PROCESSO Nº 12007/2020

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual do Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - Icam, de Responsabilidade da Sra. Alessandra dos Santos, do Exercício de 2019.

Órgão: Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - Icam

Ordenador: Alessandra dos Santos

Interessado(s): Geruza Silva de Araujo

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 12604/2022

Anexos: 11596/2016, 14223/2016, 10629/2017, 10627/2017 e 10628/2017

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Reconsideração



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.7

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Paulo Ricardo Rocha Farias, Ex-secretário Municipal de Limpeza Urbana do Município de Manaus/am, Em Face do Acórdão 387/2022 Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo 11596/2016.

Órgão: Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Semulsp

Interessado(s): Paulo Ricardo Rocha Farias

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Dinair Faria Albernaz - 5077

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 13424/2019

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pelo Sindicato dos Trabalhadores Em Educação do Estado do Amazonas - Sinteam, Delegado de Fonte Boa, Sr. Micharle Tavares de Almeida, Em Face do Prefeito, Gilberto Ferreira Lisboa e o Secretário de Educação, Sr. Sandoval Fernandes Coelho Acerca de Possíveis Irregularidades de Desvio de Verbas Federal no Município de Fonte Boa

Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa

Representante: Micharle Tavares de Almeida

Representado: Gilberto Ferreira Lisboa, Sandoval Fernandes Coelho

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Ricardo Mendes Lasmar - 5933

2) PROCESSO Nº 11376/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Renato do Nascimento Tenazor, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Câmara Municipal de Atalaia do Norte.

Órgão: Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Ordenador: Renato do Nascimento Tenazor

Interessado(s): Ana Maria Moura de Sá

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

3) PROCESSO Nº 12729/2021

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Ministério Público de Contas (representação Nº 84/2019 – Mpc) Em Razão da Existência de Lixeira Irregular, a Céu Aberto, Localizada no Município Municipal de Maraã (processo Físico Originário Nº 785/2019)

Órgão: Prefeitura Municipal de Maraã

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Maraã

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

4) PROCESSO Nº 12702/2022

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.8

Anexos: 15452/2020 e 12474/2022

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Antônio Gomes Ferreira, Em Face do Acórdão Nº 1252/2021 - Tce- Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 15452/2020.

Órgão: Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas

Interessado(s): Antonio Gomes Ferreira

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Adrimar Freitas de Siqueira Repolho - 8243, Ayanne Fernandes Silva - 10351, Fabricia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446

5) PROCESSO Nº 12474/2022

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sra Maria das Graças Soares Prola Em Face do Acórdão Nº 1252/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 15452/2020.

Órgão: Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas

Interessado(s): Maria das Graças Soares Prola

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Leda Mourão da Silva - 10276, Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414

CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 11191/2018

Anexos: 14365/2017

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Jose Claudenor de Castro Pontes, Prefeito Municipal de Urucurituba, Referente Ao Exercício de 2017. (u.g- 576)

Órgão: Prefeitura Municipal de Urucurituba

Ordenador: Jose Claudenor de Castro Pontes

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Fabricio Daniel Correia do Nascimento - 7320, Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

2) PROCESSO Nº 14365/2017

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Nº 187/2017/mpc -efc Formulada pelo Ministerio Publico de Contas, Em Face do Exmo. Sr.josé Claudenor de Castro Pontes, Prefeito Municipal de Urucurituba, Em Razão da Omissão Em Responder À Recomendação Nº 264/2017/mpc.

Órgão: Prefeitura Municipal de Urucurituba

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Urucurituba

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Fabricio Daniel Correia do Nascimento - 7320

3) PROCESSO Nº 11846/2018

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.9

Anexos: 14441/2017, 14008/2017 e 12442/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Jamilson Ribeiro Carvalho, Prefeito do Município de Anori, Referente Ao Exercício de 2017. (u.g: 150)

Órgão: Prefeitura Municipal de Anori

Ordenador: Jamilson Ribeiro Carvalho

Interessado(s): Thamara Grimm Moniz Ferreira

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

4) PROCESSO Nº 11444/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Orinda da Manifestação Nº 327/2020-ouvidoria Para Apuração de Possíveis Irregularidades Cometidos Durante a Gestão do Sr. Evandro Miranda Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Referente a Pagamentos de Valores Indevidos À Servidores do Órgão.

Órgão: Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Representante: Secex/tce/am

Representado: Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Evandro Miranda Cardoso

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

5) PROCESSO Nº 12224/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas)

Obj.: Prestação de Contas Anual da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.a. - Afeam, de Responsabilidade do Sr. Marcos Vinicius Cardoso de Castro, Exercício de 2021.

Órgão: Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.a. - Afeam

Ordenador: Marcos Vinicius C. de Castro

Interessado(s): Jacques Douglas Mota Goncalves, Luana Coimbra da Rocha

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

6) PROCESSO Nº 12232/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Obj.: Prestação de Contas Anual da Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea, de Responsabilidade do Sr. Cleinaldo de Almeida Costa, Exercício de 2021.

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

Ordenador: Cleinaldo de Almeida Costa

Interessado(s): Jose Carlos Campos Rodrigues

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

7) PROCESSO Nº 13202/2022

Anexos: 11509/2017 e 10603/2020

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Waldivia Ferreira Alencar Em Face À Decisão Nº 453/2019- Tce- Tribunal Pleno, Exarada nos Autos do Processo Nº 11509/2017

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.10

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Waldívia Ferreira Alencar

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

8) PROCESSO Nº 13264/2022

Anexos: 12408/2021, 10423/2021 e 14075/2022

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Empresa Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Fundação Amazonprev Em Face Acórdão Nº 390/2022 - Tce - Segunda Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 10423/2021.

Órgão: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - Pgj

Interessado(s): Francisco de Assis Souza de Oliveira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

9) PROCESSO Nº 13726/2022

Anexos: 15833/2021 e 16103/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 359/2022- Tce- Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 15833/2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

10) PROCESSO Nº 14009/2022

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 022/2020 - Feas, de Responsabilidade da Sra. Maricília Teixeira da Costa, do Fundo Estadual de Assistência Social - Feas - Recursos Provenientes da Emenda Parlamentar Nº 069/2020 do Deputado Estadual Luis Ricardo Saldanha Nicolau, Para Aquisição de Materiais Permanentes Possibilitando Melhoria no Espaço Físico Destinado a Idosos de Instituição de Longa Permanência.

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Ordenador: Maricília Teixeira da Costa

Interessado(s): Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, Joao Romao Rodrigues Neto, Casa do Idoso São Vicente de Paulo

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 12966/2022

Anexos: 13725/2021

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário pela Sra Maria do Perpétuo Socorro da Silva Gomes Em Face do Acórdão Nº 1446/2021- tce-primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 13725/2021.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Maria do Perpetuo Socorro da Silva Gomes



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.11

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 11985/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Obj.: Prestação de Contas Anual da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade, de Responsabilidade do Sr. Euler Esteves Ribeiro, Exercício de 2021.

Órgão: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Ordenador: Euler Esteves Ribeiro

Interessado(s): Carlos Augusto Hossaine do Nascimento, Luan Pinto Padilha

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

2) PROCESSO Nº 12888/2022

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa Localeve Serviços de Locação Ltda, Em Face da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Em Razão da Suspensão Imediata do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 11/2022 - Pmi Para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, Tipo Passeio, por Possíveis Irregularidades.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Representante: Localeve Serviços de Locação Ltda

Representado: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

3) PROCESSO Nº 13030/2022

Anexos: 14906/2019, 17232/2019 e 15388/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 256/2022 - Tce - Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 15388/2021

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria de Nazare Brasileiro Umbelino, Francisco de Assis Souza de Oliveira

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

4) PROCESSO Nº 13729/2022

Anexos: 13239/2020, 13944/2019, 11965/2021 e 16680/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 413/2022- Tce- Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 16680/2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.12

CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO Nº 15023/2020

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Representação Formulada pela Secex/tce/am Em Face do Sr. Abraão Magalhães Lasmar, Prefeito de Santo Antônio do Itá, Para Que Se Verifique Possível Burla Ao Art. 299, Vi, da Lei N.º 7.565/86 e Ainda, a Lei N.º 12.527/2011.

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itá

Representante: Secex/tce/am

Representado: Abraão Magalhães Lasmar

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Camila Pontes Torres - 12280, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Larissa Oliveira de Sousa - 14193, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

2) PROCESSO Nº 15842/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 544/2021 - Ouvidoria Acerca de Supostas Irregularidades na Prefeitura Municipal de Urucurituba Referente a Nepotismo, Envolvendo a Senhora Milena Pontes, Mark Reis, Lilian Bentes, Guilherme Tundis, Erimar Castro, Elionai Albuquerque

Órgão: Prefeitura Municipal de Urucurituba

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Urucurituba

Interessado(s): Guilherme de Castro Tundis, Jose Claudenor de Castro Pontes, Elionai Marinho Albuquerque, Leoncio Antonio Tundis Carvalho

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Yan Barros Tavares - 14394, Daniel Constantino Monteiro - 15431, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 14780/2016

Anexos: 14527/2021 e 12130/2017

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Denúncia Formulada pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Maués - Cpi da Saúde, Relativos Aos Exercícios de 2014 e 2015.

Órgão: Câmara Municipal de Maués

Interessado(s): Raimundo Carlos Góes Pinheiro, Câmara Municipal de Maués

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Fernanda Couto de Oliveira - 011413, Amanda Gouveia Moura - 7222

2) PROCESSO Nº 15488/2020

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.13

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 277/2020 – Ouvidoria Em Face da Prefeitura Municipal de Manaus, Acerca de Possíveis Irregularidades na Construção da Pista do Velódromo de Manaus

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

Interessado(s): João Carlos dos Santos Mello, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

3) PROCESSO Nº 11630/2021

Anexos: 11941/2018

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Auxiliadora Abrantes Pinto Em Face do Acórdão Nº881/2019-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº11941/2018

Órgão: Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas

Interessado(s): Auxiliadora Abrantes Pinto, Regina Fernandes do Nascimento

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Fernanda Couto de Oliveira - 011413

4) PROCESSO Nº 13275/2021

Anexos: 11239/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Manuel Costa Leal Em Face do Acórdão Nº 301/2021-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11239/2017

Órgão: Câmara Municipal de Urucurituba

Interessado(s): Manuel Costa Leal

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975

5) PROCESSO Nº 14612/2021

Anexos: 13033/2016, 11515/2017, 14613/2021, 11520/2017, 11514/2017, 13032/2016, 13034/2016 e 13015/2016

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anuais do Sr. Waldívia Ferreira Alencar, Secretário de Estado de Infraestrutura, Exercício 2013. (u.g. 25101) (processo Físico Originário Nº 1553/2014)

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura – Seinfra

Ordenador: Waldívia Ferreira Alencar

Interessado(s): Emerson Silveira Ferreira, Maria do Carmo Vieira Golvim, Edmilson Francisco Urtiga, Consócio Tcl Associados, Empresa Architec-const/planej/ltda, Isabel Cristina Duarte Silva Negoita, Politrade Comércio Rep. e Serviços Ltda, Isabel Cristina Duarte Silva Negoita, Politrade Comércio Rep. e Serviços Ltda, Andre Moraes Domingues, Imperio Construções e Serviços Ltda, Marilena Bo Aguiar, Eletron Engenharia Ltda, Paulo Mac-dowell Góes Filho, Isabel Cristina Duarte Silva Negoita, Politrade Comércio Rep. e Serviços Ltda, Andre Moraes Domingues, Imperio Construções e Serviços Ltda, Eletron Engenharia Ltda, Paulo Mac-dowell Góes Filho, Construtora Carramanho Ltda, Rogerio Genicio Lucena Junior, Construtora Amazon Ltda, Emerson Redig de Oliveira, Francisco Oliveira de Souza Filho, Sergio Alexandre Pereira Citti, Orfelia da Costa Dantas, Isabel Cristina

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



tceam





Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.14

Duarte Silva Negoita, Politrade Comércio Rep. e Serviços Ltda, Andre Moraes Domingues, Imperio Construções e Serviços Ltda, Marilena Bo Aguiar, Eletron Engenharia Ltda, Paulo Mac-dowell Góes Filho, Construtora Carramanho Ltda, Rogerio Genicio Lucena Junior, Construtora Amazon Ltda, Emerson Redig de Oliveira, Francisco Oliveira de Souza Filho, Sergio Alexandre Pereira Citti, Orfelia da Costa Dantas, Empresa Laghi Engenharia Ltda, Wissler Botelho Barroso Junior, Architech Consultoria & Planejamento Ltda, Orfelia da Costa Dantas, Moacir Ferreira Torres Junior, Rogerio Genicio Lucena Junior, Egus Consult Planejamento e Projetos Ltda

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Vasco Pereira do Amaral - A099, Kennedy Monteiro de Oliveira - 7389, Pedro Stênio Lúcio Gomes - 2604

6) PROCESSO Nº 13033/2016

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Estadual

Obj.: Representação Formulada pela Procuradora Evelyn Freire de Carvalho, Em Face da Seinfra, com Fins de Averiguar a Veracidade das Inúmeras Denúncias Envolvendo Esta Secretaria, Especialmente no Que Tange À Legalidade dos Contratos Mencionados nas Notícias dos Jornais.(processo Físico Originário 3932/2015).

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Waldívia Ferreira Alencar

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Paula Ângela Valério de Oliveira - 1024

7) PROCESSO Nº 13034/2016

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pela Ciex - Comércio Indústria e Exportação Ltda, com Pedido de Medida Cautelar Urgente, Tendo Em Vista Fortes Indícios de Graves Irregularidades na Construção da Ponte no Igarapé do Pêra - no Município de Coari/am, Sob a Responsabilidade da Seinfra.(processo Físico Originário 1352/2016)

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Representante: Ciex - Comércio Indústria e Exportação Ltda

Representado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Waldívia Ferreira Alencar

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Paula Ângela Valério de Oliveira - 1024

8) PROCESSO Nº 13015/2016

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Estadual

Obj.: Representação Interposta pelos Srs. José Ricardo Wendling, Luiz Castro de Andrade Neto, Alessandra Campêlo da Silva, José Wanderley Dallas Rei Dias e Vicente Lopes de Souza Em Face da Senfra com Vistas a Instauração de Inspeção Em Diversos Projetos, Licitações, Obras e Pagamentos Efetuados pela Administração Pública Estadual. (processo Físico Originário 143/2016).

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Representante: José Ricardo Wendling, Luiz Castro de Andrade Neto, Alessandra Campêlo da Silva, José Wanderley Dallas Rei Dias, Vicente Lopes de Souza

Representado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.15

Interessado(s): Waldívia Ferreira Alencar
Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Advogado(a): Paula Ângela Valério de Oliveira - 1024

9) PROCESSO Nº 11515/2017

Assunto: Representação Irregularidades
Obj.: Desmembrado do Processo Nº13032/2016(representação)-execução de Pavimentação no Sistema Viário de Eirunepé e Obras e Serviços de Engenharia no Sistema Viário de Eirunepé-contrato 055/2014 e 160/2013.representação Nº139/2015-mpc-rmam Interposta pelo Mpc, com Pedido de Medida Cautelar Liminar, Tendo Em Vista Fortes Indícios de Graves Irregularidades na Gestão de Contratos de Obras Públicas Sob a Responsabilidade da Seinfra. (processo Físico Originário 4994/2015).
Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra
Ordenador: Waldívia Ferreira Alencar
Representante: Ministério Público de Contas
Representado: Prefeitura Municipal de Eirunepé
Interessado(s): Vila Engenharia Ltda, Washington Santos Vasconcelos Junior
Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Advogado(a): Joyce Vivianne Veloso de Lima - 8679

10) PROCESSO Nº 11514/2017

Assunto: Representação Irregularidades
Obj.: Desmembrado do Processo Nº13032/2016(representação)-contenção da Orla de Eirunepé e Contenção de Processo Erosivos Graves na Orla de Eirunepé- Contrato 075/2012 e 121/2013.representação Nº139/2015-mpc-rmam Interposta pelo Mpc, com Pedido de Medida Cautelar Liminar, Tendo Em Vista Fortes Indícios de Graves Irregularidades na Gestão de Contratos de Obras Públicas Sob a Responsabilidade da Seinfra. (processo Físico Originário 4994/2015).
Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra
Representante: Ministério Público de Contas
Representado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra, Waldívia Ferreira Alencar
Interessado(s): Vila Engenharia Ltda, Washington Santos Vasconcelos Junior, Vila Engenharia Ltda
Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Advogado(a): Enia Jessica da Silva Garcia Cunha - 10416, Joyce Vivianne Veloso de Lima - 8679, Luiz Felipe Pinto Lima Graziano - 220932

11) PROCESSO Nº 11520/2017

Assunto: Representação Irregularidades
Obj.: Desmembrado do Processo Nº13032/2016 (representação)- Ponte do Bairro do Abial, Município de Tefé-Contrato 048/2013.representação Nº139/2015-mpc-rmam Interposta pelo Mpc, com Pedido de Medida Cautelar Liminar, Tendo Em Vista Fortes Indícios de Graves Irregularidades na Gestão de Contratos de Obras Públicas Sob a Responsabilidade da Seinfra. (processo Físico Originário 4994/2015).
Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra
Ordenador: Waldívia Ferreira Alencar
Representante: Ministério Público de Contas



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.16

Representado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Arthur Gabriel Gonçalves Neto, Vila Engenharia Ltda

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Paula Ângela Valério de Oliveira - 1024, Celiana Assen Felix - OAB/AM n. 6727, Joyce Vivianne Veloso de Lima - 8679

12) PROCESSO Nº 13032/2016

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação N 139/2015-mpc-rmam Interposta pelo Mpc, com Pedido de Medida Cautelar Liminar, Tendo Em Vista Fortes Indícios de Graves Irregularidades na Gestão de Contratos de Obras Públicas Sob a Responsabilidade da Seinfra.(processo Físico Originário 4994/2015) .

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Waldívia Ferreira Alencar

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Paula Ângela Valério de Oliveira - 1024

AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 11115/2021

Anexos: 10189/2018

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anuais do Sr. Wilson Duarte Alecrim, Secretário de Estado de Saúde, Exercício de 2014. (u.g. 017101). (processo Físico Originário Nº 1431/2015)

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Ordenador: José Duarte dos Santos Filho

Interessado(s): Construtora Alcance Ltda, S. H. Engenharia e Construções Ltda, Amazônia Construções, Engenharia e Comércio Ltda, Allan Almeida dos Reis, M C a Construtora Ltda, Wilson Duarte Alecrim, Jerocilio Roberto Simoes Alves da Silva, Jailton Lima Freitas, Leonardo Oliveira Rodrigues, Yonete Melo das Chagas, Hudson Mar Simith de Oliveira

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Katiuscia Raika da Camara Elias - 5225, Maria Caroline Lazarini Dias - 232473

2) PROCESSO Nº 12271/2021

Anexos: 10834/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Nhamundá, de Responsabilidade do Sr. Gledson Hadson Paulain Machado, Exercício de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Nhamundá

Ordenador: Gledson Hadson Paulain Machado

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.17

3) PROCESSO Nº 10834/2021

Assunto: Relatório Transmissão de Cargo de Prefeito

Obj.: Relatório de Transição da Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Nhamundá.

Órgão: Prefeitura Municipal de Nhamundá

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Nhamundá

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

4) PROCESSO Nº 11924/2022

Anexos: 14035/2017, 13130/2017 e 12258/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Maria Ducirene da Cruz Menezes Em Face do Acórdão Nº 43/2022- Tce- Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 12258/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Interessado(s): Maria Ducirene da Cruz Menezes

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280, Igor Arnaud Ferreira - 10428

5) PROCESSO Nº 12420/2022

Anexos: 11086/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt Em Face do Acórdão Nº 87/2022-tce-tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº11086/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Andre Luiz Monteiro Naice - 6806

6) PROCESSO Nº 13080/2022

Anexos: 11361/2018

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr Alvimir de Oliveira Maia Em Face do Acórdão Nº 497/2022 Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11361/2018

Órgão: Câmara Municipal de Tapauá

Interessado(s): Alvimir de Oliveira Maia

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Ayanne Fernandes Silva - 10351, Marcos dos Santos Carneiro Monteiro - 12846

AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11363/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta do Município de Manaus



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.18

Obj.: Prestação de Contas Anual das Sra. Martha Moutinho da Costa Cruz, Gracilene Costa Celestino, Patricia Mourao Sousa, Gestoras da Fundação de Apoio Ao Idoso Doutor Thomas – Fdt, Referente Ao Exercício de 2018.

Órgão: Fundação de Apoio Ao Idoso Doutor Thomas – Fdt

Ordenador: Martha Moutinho da Costa Cruz, Gracilene Costa Celestino, Patricia Mourao Sousa

Interessado(s): Martha Moutinho da Costa Cruz, José de Souza Melo Junior

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

2) PROCESSO Nº 12507/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual da Policlínica Zeno Lanzini, de Responsabilidade da Sra. Maria Goreth Santos da Silva, do Exercício de 2019.

Órgão: Policlínica Zeno Lanzini

Ordenador: Maria Goreth Silva Straham

Interessado(s): Rosana Mota de Oliveira

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3) PROCESSO Nº 11727/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade da Sra. Michele Adriane Pimentel Afonso, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Hospital e Pronto Socorro da Criança – Zona Leste.

Órgão: Hospital e Pronto Socorro da Criança – Zona Leste

Ordenador: Michele Adriane Pimentel Afonso

Interessado(s): Lourdes Marina Gonçalves Cardoso, Bruno de Oliveira Rodrigues

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

4) PROCESSO Nº 16904/2021

Anexos: 15428/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Anderson José de Sousa Em Face do Acórdão Nº 116/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 15428/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

Interessado(s): Anderson Jose de Sousa

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

5) PROCESSO Nº 13630/2022

Anexos: 15261/2021

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pela Empresa Manaus Previdência - Manausprev Em Face do Acórdão Nº 1695/2021 - Tce - Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 15261/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsá

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.19

25 de Agosto de 2022


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 14873/2022– REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INTERPOSTA PELO SINDICATO DOS SERVIDORES DOS PODERES LEGISLATIVOS ESTADUAL, MUNICIPAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINDILEGISAM EM DESFAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DAS PRÁTICAS CONTIDAS NA LEI Nº 12527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 23 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14906/2022– REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - SECEX EM DESFAVOR DO SR. NICSON MARREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, PARA QUE SE APURE RESPONSABILIDADE POR CERCEAR O EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DAS ADMISSÕES PROMOVIDAS CONJUGADA COM A PORTARIA 01/2021/GP/SECEX (ALTERADA PELA PORTARIA 171/2021/GP/SECEX).

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14550/2022– REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 276/2022 – OUVIDORIA, DECORRENTE DA COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO, ENVOLVENDO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 - CPL/JAPURÁ.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.20

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14929/2022– RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. PEDRO DUARTE GUEDES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 789/2022- TCE- TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13822/2021.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO concedendo-lhe os **EFEITOS DEVOLUTIVO E SUPENSIVO.**

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 25 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14526/2022– RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1489/2021 - TCE - SEGUNDA CÂMARA EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16618/2020.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO concedendo-lhe os **EFEITOS DEVOLUTIVO E SUPENSIVO.**

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14836/2022– RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ANTÔNIO FERREIRA LIMA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 373/2022 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12210/2017.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO concedendo-lhe os **EFEITOS DEVOLUTIVO E SUPENSIVO.**

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14776/2022– RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. ORLANDO MAGALHÃES CAVALCANTE EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 891/2022 - TCE - SEGUNDA CÂMARA EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 17520/2021.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO concedendo-lhe o **EFEITO DEVOLUTIVO.**

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 23 de agosto de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.21

PROCESSO Nº 14904/2022– RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. SIMONE MONTEIRO PEREIRA EM FACE DO ACÓRDÃO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15.412/2021.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO concedendo-lhe os **EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO**.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de agosto de 2022.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 25 de agosto de 2022.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

**PERCEBEU
IRREGULARIDADES?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

Canais de Comunicação:

 (92) 98815-1000

 ouvidoria.tce.am.gov.br

 ouvidoria@tce.am.gov.br

 Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque 10
CEP: 69055-736, Manaus-AM



ouvidoria
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Instrumento de cidadania.





PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.22

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.23

FALANDO DE CONTAS

.....

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEXTA | 09H

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [tceam](#) [@](#) [tceamazonas](#) [tce-am](#) [www.tce-am.gov.br](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.24

DESPACHOS

PROCESSO Nº 14907/2022

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: SECEX/TCE/AM

REPRESENTADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

ADVOGADO(A): NÃO POSSUI

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 295/2022 - OUVIDORIA, DECORRENTE DA COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE ACERCA DA FALTA DE PUBLICIDADE E INFORMAÇÕES REFERENTES À EDITAIS DE LICITAÇÃO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO

DESPACHO Nº 1202/2022-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela Secretaria Geral de Controle Externo-SECEX em face do Sr. GLENIO SEIXAS, Prefeito do Município de Barreirinha, e do Sr. JUCINEY DA SILVA BRITO, Pregoeiro, em razão de possíveis irregularidades envolvendo os Pregões Presenciais nº 031/2022-CPL/PMB e nº 032/2022-CPL/PMB, sobre os quais a Manifestação nº 295/2022-Ouvidoria comunica suposta **indisponibilização dos respectivos editais**.

2) a Secretaria de Controle Externo-SECEX, em cognição sumária, afirma que verificou a procedência das constatações até aqui registradas, considerando que as condutas dos responsáveis pelos procedimentos licitatórios violam dispositivos da Lei de Licitações e da Lei de Acesso à Informação, sendo necessária, portanto, a autuação da presente Representação para apuração das irregularidades, juntamente com a concessão de medida cautelar, a fim de evitar maiores prejuízos à Administração Pública.

3) Em sede de cautelar, requer a suspensão dos Pregões Presenciais nº 031/2022-CPL/PMB e nº 032/2022-CPL/PMB até que as irregularidades sejam retificadas.

4) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se





Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.25

afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/1993.

5) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

6) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade da Representante para ingressar com a presente demanda.

7) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

8) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

9) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

10) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

10.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

10.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

- a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- b) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.26

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

ASF

PROCESSO Nº 14948/2022

ÓRGÃO: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA

REPRESENTADOS: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS E CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

ADVOGADO(A): NÃO POSSUI

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA. EM DESFAVOR DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 031/2022 - CSC.

RELATOR: CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

DESPACHO Nº 1209/2022-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. INADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 42.147.421/0001-90 contra a Secretaria de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e o Centro de Serviços Compartilhados, órgão gerenciador da Concorrência n.º 031/2022-CSC.

2) O Edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2022-CSC tem por objeto:

“ CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM TODA A EXTENSÃO DOS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 tceamazonas

 /tceam



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.27

109,84 KM DA RODOVIA AM-363 NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA"

3) A empresa Representante é uma das licitantes do certame em comento. Contudo, alega que o referido edital da Licitação exige como condição de habilitação técnica, a comprovação de possuir engenheiro ambiental e técnico de meio ambiente, o que configuraria restrição à competitividade e possível indício de direcionamento.

4) Aduz que a Representada vem cometendo as mesmas ilegalidades de certames anteriores, a exemplo dos Editais de Concorrência nº 013/2022 e 025/2022 onde embora tenha impugnado um dos Editais tempestivamente, a Representada a considerou intempestiva, apresentando justificativas genéricas, alegando cumprimento ao Acórdão nº 154/2006 do TRIBUNAL DE Contas da União.

5) Por fim, alega que já é o terceiro certame em que a Representada participa, sendo que nas Concorrência nº 013/2022 e 025/2022 sagrou-se vencedora embora os descontos fornecidos sejam irrisórios frente ao valor das contratações.

6) Assim, ao fim, considerando os indícios de irregularidade na condução do certame e a violação do princípio da vinculação ao edital, face a criação de novos critérios de avaliação das amostras do produto, bem como a patente ausência de publicidade e economicidade na escolha das propostas vencedoras, por meio de injusta e descabida desclassificação da empresa Representante, requer o conhecimento e procedência da Representação.

7) Em sede de cautelar, requer a suspensão da Concorrência n.º 031/2022-CSC, com o fim de efetuar as correções e posteriormente seja republicado o supracitado edital, tendo em vista que a sessão está prevista para o dia 26/08/2022.

8) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/1993.

9) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

10) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação.

11) Ao analisar a presente Representação verificou-se a ausência de instrumento procuratório do gerente-comercial, o que por si obsta a admissibilidade, em virtude da ausência de legitimidade para propositura da inicial.

12) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.28

13) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

14) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

15) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, I da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

15.1) INADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, I da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

15.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

- c) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- d) Após a ciência do Representante, proceda o arquivamento do feito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

EJSGC

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.29

CONSIDERANDO o Ofício nº 170/2022 – Atricon, solicitando auxílio logístico e financeiro para a realização do “I Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas do Brasil: o desenvolvimento sustentável da Amazônia e a atuação dos órgãos de controle no combate ao desmatamento ilegal”, a ocorrer nos dias 15 e 16 de setembro, neste Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente deste Tribunal, constante no Despacho nº 52392022/GP, relativa à realização da despesa supracitada;

CONSIDERANDO a Informação nº 1407/2022/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 1749/2022/DIJUR e 275/2022/DICOI, ambos opinando pelo atendimento do pedido, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **AJAM PRODUCOES E EVENTOS LTDA** (TRIBUS PRODUCOES E EVENTOS), CNPJ: 09.104.544/0001-78, no valor total de **R\$ 28.400,00** (vinte e oito mil e quatrocentos reais), para fornecimento de serviços de locação de painéis de LED (6 metros x 3 metros) e projeções de banners virtuais.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA dispensável o procedimento licitatório, com fundamento art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **AJAM PRODUCOES E EVENTOS LTDA** (TRIBUS PRODUCOES E EVENTOS), CNPJ: 09.104.544/0001-78, no valor total de **R\$ 28.400,00** (vinte e oito mil e quatrocentos reais), para fornecimento de serviços de locação de painéis de LED (6 metros x 3 metros) e projeções de banners virtuais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.30

PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 652/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 5149/2022/GP, datado de 16.08.2022, constante do Processo SEI n.º 010604/2022;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **JULIO ALAN DOS SANTOS VIANA**, matrícula n.º 001.361-7A, para, nos dias de 01 e 02.09.2022, participar das oficinas para as ações de Controle na Compatibilidade entre as Peças de Planejamento Governamental e os Planos de Educação do CTE-IRB, em Maceió/AL;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 671/2022-GPDRH

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.31

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 78/2022/GP/TP, datado de 18.08.2022, constante do Processo nº 010832/2022;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR o Senhor Conselheiro-Presidente **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula nº 000.612-2A, para no dia 01.09.2022, participar do evento alusivo aos 30 anos da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, na sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/TCESP, na cidade de São Paulo/SP, bem como no período de 16 a 18.11.2022, participar do VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2022.


Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Conselheira Vice-Presidente

P O R T A R I A N.º 673/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 47/2022/DICOI/GP, datado de 22.08.2022, constante no Processo SEI nº 011025/2022;

R E S O L V E:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.32

I - LOTAR a servidora **MARIA ANGELICA DE JESUS RIBEIRO**, matrícula n.º 002.323-0A, Diretoria de Controle Interno- DICOI, a contar de 22.08.2022;

II - REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 674/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 09/2022-GCAJMCJ, datado de 23.08.2022, constante do Processo SEI n.º 011071/2022;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR**, matrícula n.º 001.252-1A, para, nos dias 25 e 26.08.2022, tratar de assuntos relacionados as novas diretrizes no âmbito das atribuições das Corregedorias do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.33


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 675/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 228/2022/DICOP/SECEX, datado de 12.08.2022, constante no Processo SEI n.º 010672/2022;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **REBSON BERNARDO DE SOUZA**, matrícula n.º 003.907-1A, Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas- DICOP, a contar de 10.08.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 676/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.34

CONSIDERANDO o teor do Memorando - MPC Nº 317/2022/7ª PROCONT, datado de 18.08.2022, constante do Processo SEI n.º 010910/2022;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Senhor Procurador de Contas **RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONCA**, matrícula n.º 001.050-2A, para no dia 29.08.2022, participar de reunião de discussão sobre o Acordo de Cooperação entre a Transparência Internacional – TI e o CNPGC, na cidade de Belém/PA;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 677/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 5625/2022/GP, datado de 23.08.2022, constante no Processo SEI n.º 010112/2022;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Comissão Permanente Processante – CPP, instituída pela Portaria n.º 362/2022-GPDRH, datada de 06.05.2022, a proceder à instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar o eventual descumprimento de dever funcional praticado pelos servidores **GILBERTO SALUSTIANO MORAES E SILVA**, matrícula n.º 000.111-2A, **JOSELMAR SAMPAIO ALVES**, matrícula n.º 001.947-0A, **RAYGLON ALENCAR BERTOLDO**, matrícula n.º 001.323-4B, **JULIO VERNE DE MATTOS PEREIRA DO CARMO RIBEIRO**, matrícula n.º 000.799-4A, **VINICIUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS**, matrícula n.º 001.952-6A, **ANDREY WILLEN NUNES**



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.35

VALENTE, matrícula n.º 001.949-6A, **ANGELO COSTA NETO**, matrícula n.º 001.920-8A, nos termos do artigo 149 incisos I, IV, VIII, bem como os artigos 151, 179, e 180 todos da Lei n.º 1.762/1986,

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 678/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 89/2022/GCMARIOMELLO/TP, datado de 16.08.2022, constante do Processo SEI n.º 010773/2022;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Senhor Conselheiro **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula n.º 002.327-2A, para nos dias 08 e 09.09.2022, participar, na condição de Membro do Conselho Fiscal ATRICON e de Coordenador Geral da ECP/AM do TCE/AM, do “Evento da região Nordeste alusivo aos 30 anos da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON” e de reuniões institucionais, na cidade de Maceió/AL;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.36


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 680/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

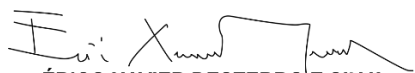
CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 90/2022/DILCON/SECEX, datado de 22.08.2022, constante do Processo SEI n.º 011039/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MARIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA**, matrícula n.º 000.618-1A, para responder pela Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos - DILCON, durante o afastamento da titular **EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 002.348-5A, e seu substituto automático, no período de 22 a 29.08.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 681/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.37

CONSIDERANDO o teor da Exposição de Motivos n.º 8/2022/SETIN, datado de 18.08.2022, constante do Processo SEI n.º 010901/2022;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **ANDREY NUNES SOBRINHO**, matrícula n.º 003.657-9A, e **HELIO ROBERTO LOUREIRO RIOS**, matrícula n.º 003.673-0A, para, nos dias de 30 e 31.08.2022, participarem do 17º Congresso de Inovação no Poder Judiciário e Controle, em Brasília/DF;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

EXTRATO

Termo de Contrato nº 34/2022

1. **Data:** 22/08/2022.
2. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, CNPJ n. 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro **Erico Xavier Desterro e Silva**.
3. **Contratada:** **BPGR Tecnologia e Informação LTDA**, CNPJ n. 00.885.818/0001-39, representada representada por sua Titular, Sra. Leila da Silva Fonseca.
4. **Processo Administrativo:** 008865/2022-SEI-TCE/AM.
5. **Espécie:** Renovação Contratual.
6. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 1 (uma) assinatura da plataforma digital DOINET Brasil Dados Públicos, composta por banco de dados, com 25 (vinte e cinco) acessos simultâneos on-line aos Diários Oficiais dos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciários da União, dos Estados, dos Municípios, incluindo todos Tribunais do país, dos anos de 1975 a 2020, conforme detalhado em



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.38

proposta integrante desse contrato.

7. **Valor Total: R\$ 57.394,21** (cinquenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

8. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 22/08/2022 a 21/08/2023.

9. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.032.0056.2055.0001; Natureza de Despesa 33.90.39.01; Fonte de Recursos 01000000; Nota de Empenho 2020NE0001472, emitida em 09/08/2022, no valor total de R\$ 57.394,21 (cinquenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), para o presente exercício financeiro.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021

1. **Data:** 22/08/2022.

2. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, CNPJ n. 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro **Erico Xavier Desterro e Silva**.

3. **Contratada:** Futura Distribuição Comércio e Serviços de Informática LTDA, CNPJ 2.7113.709/0001-13, representada representada por seu sócio, Sr. **Raphael Aucar Barauna**.

4. **Processo Administrativo:** 007473/2022-SEI-TCE/AM.

5. **Espécie:** Renovação Contratual.

6. **Objeto:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 20/2021, com fulcro nas Cláusulas Quinta do termo originário e no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e o Serviço de Gestão de Backup Local e em Nuvem, disposto no Item 4 (Equipamentos e Serviços de Implantação, Lote Único) do Contrato Originário e Pregão Presencial nº 08/2021-CPL/TCE-AM, com Despacho de Homologação publicado no DOE/TCE/AM de 09/08/2021 (edição 2593, pág. 3).

7. **Valor Mensal: R\$ 48.920,00** (quarenta e oito mil novecentos e vinte reais).

8. **Valor Global: R\$ 587.040,00** (quinhentos e oitenta e sete mil quarenta reais).

9. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de de 24/08/2022 a 23/08/2023.

10. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.126.0056.2056.0001; Natureza de Despesa 33.90.40.07; Fonte de Recursos 01000000; Nota de Empenho 2020NE0001472, emitida em 23/08/2022, no valor total de R\$ 207.094,67 (duzentos e sete mil noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente aos sete dias de agosto a dezembro de 2022, ficando saldo remanescente de R\$ 379.945,33 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) para o próximo exercício financeiro.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.39

Extrato

Termo de Contrato nº 33/2022

1. **Data:** 23/08/2022
2. **Processo Administrativo:** 7920/2022-SEI/TCE/AM
3. **Espécie:** Contrato
4. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, representado por seu presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.
5. **Contratada:** **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A**, CNPJ 29.309.127/0001-79, representada pela Senhoras **FLAVIA BATISTA DE SOUSA e CLAUDIA RIZZO**.
6. **Objeto:** Contratação de empresa especializada prestação de serviços continuados na abrangência nacional, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico e terapia, na acomodação quarto individual com banheiro privativo, sem excluir doenças preexistentes ou crônicas e remissão de 24 meses aos membros, servidores ativos, inativos, militares à disposição e comissionados do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e seus respectivos dependentes, por meio de rede credenciada/referenciada, livremente escolhidos, com abrangência geográfica nacional, e ressarcimento/reembolso, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998, todo o Rol da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) e suas resoluções posteriores, **com a participação no custeios pelos beneficiários do plano.**
7. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.842.070,68 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil setenta reais e sessenta e oito centavos).
8. **Valor Total Estimado:** R\$ 22.104.848,16 (vinte e dois milhões, cento e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).
9. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de **26/08/2022**.
10. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.302.0056.2057.0001; Elemento de Despesa 33903950; Fonte de Recursos 0100; Nota de Empenho nº 2022NE0001459, de 22/08/2022, no valor de **R\$ 7.675.294,50** (sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para arcar com as despesas no ano corrente, ficando o saldo remanescente de **R\$ 14.429.533,66** (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) para ser empenhado no exercício de 2023.

Harleson Arueira

Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.40

CAUTELAR

PROCESSO: 14555/2022.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Barreirinha

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Medida Cautelar

OBJETO: Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa FWL Serviços Médicos S/S em desfavor da Prefeitura Municipal de Barreirinha, em face de possíveis irregularidades acerca do Pregão Presencial nº 31/2022.

ADVOGADOS: Diego Ueda, OAB/AM nº 15.243, Francisco Batista, OAB/AM nº 14.207, Frederico Furukawa, OAB/AM nº 14.220, Marcos dos Santos Carneiro Monteiro, OAB/AM nº 12.846, Ayanne Fernandes Silva, OAB/AM nº 10.351, Antônio das Chagas Ferreira Batista, OAB/AM nº 4.177.

RELATOR: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata o presente processo de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa FWL Serviços Médicos S/S contra a Prefeitura Municipal de Barreirinha, sob a responsabilidade do Sr. GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS, e a Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha, em face de possíveis irregularidades acerca do Pregão Presencial nº 31/2022.

A Presidência desta Egrégia Corte, admitiu a presente Representação por intermédio do Despacho nº 1136/2022 – GP, fls. 26/28, Ato contínuo, os autos vieram à minha relatoria, oportunidade em que considerei pertinente conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis ao Representado para manifestação, com base no art. 1º, §2º, da Resolução n. 03/2012-TCE/AM.

A Prefeitura Municipal de Barreirinha, sob a responsabilidade do Prefeito Glênio José Marques Seixas, foi notificada por intermédio do Ofício nº 0646/2022 – GTE/MPU (fls. 107 e 111/113), cuja defesa foi acostada às fls. 138/147.





Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.41

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha, sob a responsabilidade do Sr. Anilson Braz Pantoja, foi notificada por intermédio do Ofício nº 0647/2022 (fls. 106 e 108/110), que acostou defesa às fls. 148/156.

O Pregão Presencial nº 031/2022 tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de atenção à saúde – mutirão de atendimento contemplando os serviços de: consultas médicas nas especialidades de Ginecologia e Urologia, pré-operatórias, cirurgias de pequeno e médio porte, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 065/2022 (Decreto nº 4518/2022), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Barreirinha, com sessão de abertura inicialmente prevista para 16/08/2022, às 10h.

Da análise detida do conteúdo da inicial, o Representante alega, resumidamente, que:

- “No dia 09/08/2022, o interessado acessou o website “Portal de Acesso à Informação e Transparência dos Municípios do Estado do Amazonas (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/>)” para verificar a publicação do Edital do Pregão Presencial n. 31/2022”, porém, o dado não estava disponível no endereço eletrônico;

- A ausência da informação restringiria e dificultaria aos interessados o acesso ao Edital de Licitação, não estando o ato praticado pela Administração em conformidade com o art. 3º, §1º, I e II, da Lei n.º 8.666/1993 e os arts. 6º, I, 7º, VI, 8º, §1º, IV e § 2º, todos da Lei n.º 12.527/2011 e da Constituição Federal, podendo ferir os princípios da publicidade e da isonomia, comprometendo o caráter competitivo do certame e o acesso à informação;

Com base nos argumentos suscitados na exordial o Representante requer, cautelarmente, a suspensão do procedimento licitatório, a fim de que se determine à Prefeitura Municipal de Barreirinha que obedeça aos Princípios Constitucionais, Licitatórios e a Lei de Acesso à Informação disponibilizando aos licitantes informações para acesso aos Editais Licitatórios por meios eletrônicos: via email ou website.

Uma vez tecido o breve histórico processual, mister destacar que a concessão de medida cautelar no âmbito desta Corte de Contas tem previsão no art. 42-B da Lei Estadual nº 2423/1996, conforme segue:





Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.42

Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:

Nesse diapasão, convém transcrever a redação do art. 1º, II, da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM e do art. 300 do Código de Processo Civil, os quais estabelecem os requisitos imprescindíveis para o deferimento da medida cautelar:

Art. 1º. O Tribunal Pleno, a Presidência do Tribunal ou o **Relator**, em caso de urgência, diante da **plausibilidade do direito invocado** e de **fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito**, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:

(...)

II – a suspensão do processo ou procedimento administrativo, inclusive com a vedação da prática de atos;

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a **probabilidade do direito** e o **perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo**.

Depreende-se dos dispositivos ora transcritos, que o deferimento do provimento liminar está adstrito à verificação da presença **cumulativa** de dois requisitos: a viabilidade da tese jurídica apresentada (*fumus boni iuris*) e o perigo na demora (*periculum in mora*).

Em outras palavras, quando diante da apreciação de pedido cautelar, cabe ao julgador examinar a probabilidade do direito invocado, o que significa dizer que o conteúdo probatório apresentado deve permitir, por meio de cognição sumária, que o julgador possa antever a plausibilidade do direito alegado.





Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.43

Além do citado requisito, faz-se imprescindível observar, ainda, a presença do perigo de dano ou o risco de resultado útil do processo, o denominado “*periculum in mora*”, que ante a competência deste Tribunal de Contas, perfaz-se na possibilidade de configuração de dano irreparável ao erário.

Vale ressaltar que, nas justificativas apresentadas às fls. 138/147 e 148/156 pelos Srs. Glênio José Marques Seixas e Anilson Braz Pantoja, foi comunicado a esta Corte de Contas que a publicação no portal da transparência municipal dos documentos e das informações referentes ao Pregão Presencial nº 031/2022 ocorreu em 10/08/2022 e, ainda, que a Administração Municipal, valendo-se do seu poder de autotutela suspendeu o andamento do certame em comento.

Feitas estas considerações e continuando à análise do presente caso, verifico que, ao menos em sede de cognição sumária, este Relator entende que os requisitos do *fumus bonis iuris* e do perigo da demora não se encontram devidamente preenchidos, em virtude da disponibilização das informações no portal da transparência do município e da suspensão do certame.

Por todo o exposto, e levando em consideração a relevância e urgência que a Medida Cautelar requer, este Relator decide, monocraticamente, com base nos termos do art. 1º da Resolução nº 03/2012–TCE/AM c/c art. 1º, inciso XX, da Lei nº 2.423/1996:

1. NÃO CONCEDER a Medida Cautelar eis que não configurados os requisitos necessários à sua concessão, conforme exige o art. 1º, II, da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM, c/c com o art. 300 do CPC;

2. DETERMINAR a remessa dos autos ao GTE/MPU para que, nos termos da Resolução nº 03/2012:

a) Publique a presente Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, em até 24 (vinte e quatro) horas;





Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.44

c) Dê ciência desta decisão Representante, à Prefeitura Municipal de Barreirinha, à Comissão Permanente de Licitação do município de Barreirinha e aos seus respectivos patronos;

3. Cumpridos os itens acima, dê seguimento a instrução ordinária da Representação com a consequente remessa dos autos ao órgão técnico.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2022.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO
Conselheiro-Relator

EDITAIS

Sem Publicação





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.45



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/0800-208-0007 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2022

Edição nº 2874 Pag.46



Diretora de Controle Externo Ambiental

Anete Jeane Marques Ferreira

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Virna de Miranda Pereira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Camila Bandeira de Oliveira David

Diretora de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)

